



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

18ª Legislatura - 2021/2024

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – MIT

Pedido de Esclarecimentos Nº 01

Ref. Pregão Eletrônico Nº03/2022

Solicitante: IMPACTO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

E-mail: licitacao.impactoservicos@gmail.com

Data e Horário da solicitação: 28/10/2022 às 13:31 horas

Pedido de Esclarecimento Formulado:

Boa tarde a todos,

“Solicitamos esclarecimentos referente ao Pregão Eletrônico conforme segue abaixo:

1. O controle de frequência do funcionário, poderá ser realizado por folha de ponto?
2. Deverá ser pago Adicional de Insalubridade ou Periculosidade para o funcionário? Caso sim, por gentileza informar o percentual que deverá ser pago.
3. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta ou de segunda a sábado?
4. Deverão ser pagos horas extras ou diárias para o funcionário?
5. Tendo em vista que o objeto da licitação é de limpeza e conservação, perguntamos se empresas optantes do Simples Nacional, poderão participar do pregão e se beneficiar de encargos e tributos no Simples Nacional, apresentando documento de comprovação do regime de tributação? Conforme os termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006.
6. Em quantos locais os serviços deverão ser prestados?
7. Solicitamos o número de registro da CCT a ser utilizada para fins salariais e benefícios.
8. Além dos materiais e utensílios previstos no Edital, as empresas deverão fornecer algum tipo de equipamento?
9. Por gentileza, os Senhores poderiam nos enviar a Planilha Editável conforme o valor estimado do edital?

Aguardamos o retorno e desde já agradecemos a atenção.

Atenciosamente,”



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

18º Legislatura - 2021/2024

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – MIT

Data e Horário da resposta pelo Pregoeiro: 01/11/2022 às 16:03 horas

Resposta Formulada:

Quesito 1: *O controle de frequência do funcionário, poderá ser realizado por folha de ponto?*

Resposta: Sim, em qualquer das modalidades: manual, mecânica ou eletrônica. Informamos que o controle de frequência é indispensável para a verificação do cumprimento do contrato.

Quesito 2: *Deverá ser pago Adicional de Insalubridade ou Periculosidade para o funcionário? Caso sim, por gentileza informar o percentual que deverá ser pago.*

Resposta: Não há previsão destes adicionais para a Câmara Municipal.

Quesitos 3 e 4: *“Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta ou de segunda a sábado?” e “Deverão ser pagos horas extras ou diárias para o funcionário?”*

Resposta aos quesitos 3 e 4: Os serviços serão executados conforme descrito expressamente no item 5.1.4.4 do Termo de Referência, Anexo I ao Edital:

5.1.4.4. Metodologia de Trabalho:

- a) Os serviços serão executados por profissional apto e capacitado que desenvolverá as tarefas acompanhadas de fiscalização na sua execução, por fiscal que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- b) Os serviços serão prestados de segunda a sexta e, excepcionalmente, aos sábados, domingos e feriados, podendo ser alterados de acordo com a conveniência da Administração, observado o limite constitucional das 44 horas semanais bem como aquele estipulado em normas coletivas do trabalho.
- c) Poderá ocorrer a necessidade de realização de serviços nos finais de semana e feriados, limitados nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT. Nestes casos, a Câmara autorizará, previamente, a realização de serviços em horas suplementares que deverão ser compensadas em regime de compensação de horas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

18º Legislatura - 2021/2024

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO – MIT

d) Não há previsão de horas extras. Poderá haver flexibilização do horário de determinados postos de trabalho mediante compensação de horário, excepcionalmente.

Quesito 5. *Tendo em vista que o objeto da licitação é de limpeza e conservação, perguntamos se empresas optantes do Simples Nacional, poderão participar do pregão e se beneficiar de encargos e tributos no Simples Nacional, apresentando documento de comprovação do regime de tributação? Conforme os termos do art. 18, § 5º-C, inciso VI, c/c § 5º-H, da Lei Complementar nº 123/2006.*

Resposta:

Sim, pois não há vedação à participação de empresas optantes pelo Simples Nacional, devendo elas atender corretamente ao disposto na legislação pertinente, em especial, LC nº 123/2006, Lei nº 6.019/1974, e normas trabalhistas e previdenciárias aplicáveis.

Quesito 6: Em quantos locais os serviços deverão ser prestados?

Resposta: Conforme item 1 do Edital e item 1 do Termo de Referência, os serviços serão prestados no prédio da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo.

Quesito 7: *Solicitamos o número de registro da CCT a ser utilizada para fins salariais e benefícios.*

Resposta:

Conforme **Anexos VI e VII**, para a estimativa de gastos com pessoal, foi utilizada como referência a Convenção Coletiva de Trabalho 2022-2023 aplicável à atual contratada. **Número de registro no MTE SP001737/2022.**

No entanto, ressaltamos ser responsabilidade da proponente verificar quais normas coletivas estão vigentes e aplicáveis, no momento da elaboração e envio das propostas, devendo observar todas as disposições editalícias pertinentes.

Quesito 8: *Além dos materiais e utensílios previstos no Edital, as empresas deverão fornecer algum tipo de equipamento?*

Resposta: Não. Somente os materiais previstos em Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

18º Legislatura - 2021/2024

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO - MIT

Quesito 9: *Por gentileza, os Senhores poderiam nos enviar a Planilha Editável conforme o valor estimado do edital?*

Resposta: Conforme previsto no Preâmbulo do Edital, o Edital 003/2022 está integralmente disponível também no site da Câmara. A proponente poderá consultar neste endereço o modelo da planilha que pode ser utilizado:

<https://www.camarama.sp.gov.br/licitacao/detalhe/62/p-styletext-alignjustify-objeto-da-presente-licitacao-e-a-escolha-da-proposta-mais-vantajosa-para-a-contratacao-de-empresa-especializada-na-prestacao-de-servicos-continuados-de-conservacao-limpeza-e-copeiragem-nas-dependencias-da-camara-municipal-de-sao-miguel-arcanjo-conforme-condicoe/>

Na espera de ter sanado todas as dúvidas, renovamos nossos préstimos de elevada estima e especial consideração.

Att.

Edilson Gomes Monteiro
Pregoeiro

Roberta Barboza Santos
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 444.262
(apoio)